

PORTARIA Nº 26, DE 9 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 115 da Lei Distrital nº 3.035, de 18 de julho de 2002 e artigo 68 do Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de instruções para elaboração do Plano de Ocupação de Publicidade em área pública, fundamentado na Lei Distrital nº 3.035, de 18 de julho de 2002 e no Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007 que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade nas Regiões Administrativas do: Plano Piloto – RA I; Cruzeiro – RA XI; Candangolândia – RA XIX; Lago Sul – RA XVI; Lago Norte – RA XVIII; Octogonal e Sudoeste – RA XXII e Varjão – RA XXIII.

Art. 2º Para fins de publicidade, o manual será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.sedhab.df.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 1º do Decreto nº. 33.267, de 17 de outubro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º O prazo de vigência do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria SEDHAB nº60, de 14 de dezembro de 2011, se encerrará em 18 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GERALDO MAGELA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2011.

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, no auditório da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, realizou-se a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH-DF com a seguinte pauta: Apresentação das atividades da CTA CRH-DF; Informes sobre a revisão do PGRIH; Elaboração da Agenda de Atividades para 2012; Informes sobre a elaboração do ZEE. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: MARIA SILVIA ROSSI (SEMARH); GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO (SEAGRI); JANAÍNA RODRIGUES DE FARIA (SES); POLLIANA C. B. NASCIMENTO (SEOPS); PAULO SÉRGIO BRETAS DE A. SALLES (SECT); VANDETE INÊS MALDANER (IBRAM); VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES (ADASA); DIÓGENES MORTARI (ADASA); MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB); FÁBIO BAKKER ISAIAS (CAESB); OLGA SANTANA SALES (CEB); JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA (EMBRAPA); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (SRDF); ANA PAULA MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); CÉLIO ERNESTO BRANDALISE (CBH/RIO MARANHÃO); MÔNICA CALTABIANO EICHLER (CBH/RIO MARANHÃO); DAVI SILVA FAGUNDES (CHB/RIO PARANOÁ); OSCAR DE MORAES CORDEIRO NETTO (ABRH/DF); DIRCEU SILVEIRA REIS JÚNIOR (UnB); LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU (UCB); EUGÊNIO GIOVENARDI (FÓRUM ONGs AMBIENTALISTAS) e ROSANY C. J. DE CARVALHO CARNEIRO (FÓRUM ONGs AMBIENTALISTAS). Os Conselheiros ausentes não justificaram. Sob a Presidência da Subsecretária de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, MARIA SILVIA ROSSI, deu-se início aos trabalhos passando a palavra ao Conselheiro Vinícius Benevides que comentou as exigências legais para a criação de Agência de Bacia: existência de Comitê de Bacia e viabilidade financeira. Informou que os Comitês já existem e enquanto a viabilidade financeira, proporcionada pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos, não se concretizar, a ADASA irá dar o apoio necessário aos trabalhos dos Comitês. Comentou que como o DF tem uma área reduzida e para otimizar os recursos financeiros, seria mais racional a criação de uma única Agência de Bacia. Propôs que o Conselho elaborasse um cronograma para ordenar os estudos e as etapas da criação da Agência. Sobre a criação do Fundo de Recursos Hídricos comentou sobre a importância de aprimoramento da proposta do GT Fundo e submissão da mesma à análise jurídica. O Conselheiro Diógenes Mortari comentou que a intenção de criação de Agência e Fundo vem sendo comentada a vários anos, mas que carece da aprovação do Conselho para ser posta em prática. Informou que o sistema de gerenciamento de recursos hídricos precisa ser concluído e que deveriam ser feitos todos os esforços para implementação do mesmo de forma integral. Frisou a importância em resolver a questão do número de Agências a serem criadas e do formato do Fundo de Recursos Hídricos. Informou que a Câmara Técnica de Assessoramento propôs a criação de uma Agência e que o Fundo de Recursos Hídricos garantiria a viabilidade financeira necessária. A seguir a Presidente Maria Silvia

submeteu à votação a ata da primeira reunião ordinária do CRH/DF, ocorrida no dia 20/10/2011, que foi aprovada por unanimidade. A Presidente convidou o senhor Eduardo Carvalho coordenador da Câmara Técnica de Assessoramento do CRH/DF para uma apresentação dos trabalhos da Câmara Técnica. O senhor Eduardo Carvalho apresentou os três grupos de trabalho criados dentro da Câmara Técnica, responsáveis por estudos sobre a criação do Fundo Distrital de Recursos Hídricos, pela criação da Agência de Bacias e pela representação do CRH/DF em outros colegiados. Comentou sobre a necessidade da criação de apenas uma agência de bacias para apoio aos comitês do DF e da criação do fundo de recursos hídricos. O Conselheiro Célio Brandalise informou que os presidentes dos comitês elaboraram um documento solicitando ao CRH/DF autorização para a criação da Agência de Bacias do DF. Explicou que a falta de recursos financeiros impede determinadas ações dos comitês, e que com a criação da Agência e do Fundo de Recursos Hídricos, os comitês terão como realizar suas ações. Finalizou defendendo a ideia de que os comitês devem trabalhar juntos. O Conselheiro Paulo Sérgio Salles defendeu que Agência de Bacias é um instrumento poderoso e que atuando conjuntamente com ADASA e SEMARH, vai alavancar a obtenção de mais recursos de financiamento. O Conselheiro Francisco Ribeiro frisou a importância em aprovar, o mais rápido possível, a criação da Agência de Bacias pelo CRH/DF e que futuramente deve-se trabalhar a revisão do regimento interno do conselho. O Conselheiro Davi Fagundes parabenizou a atuação da Câmara Técnica de Assessoramento, pela contemplação nos trabalhos, da criação da Agência de Bacias e do Fundo de Recursos Hídricos. Parabenizou também pelo avanço nos processos de gestão de recursos hídricos. A Presidente Maria Silvia informou que a SEMARH tem se esforçado na discussão do sistema de recursos hídricos do DF. Comentou que não está claro, de fato, como a Agência irá ser operacionalizada, qual será o nível de autonomia da Agência na definição dos projetos que serão financiados com os recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, que são necessários estudos mais aprofundados sobre a questão e colocou o suporte jurídico SEMARH à disposição do CRH/DF. O Conselheiro Paulo Sérgio Salles explicou que uma Agência não é um ente independente, é um órgão técnico de apoio aos comitês, que não toma decisões sem aprovação dos Comitês, atua de forma integrada e qualquer formato adquirido não fará da Agência um órgão independente. Defendeu a criação de uma única Agência, visto que criar uma para cada comitê, em um território pequeno como o DF, é inviável. A Presidente Maria Silvia realizou uma consulta formal aos Conselheiros quanto à necessidade de uma Agência de Bacias no Sistema de Recursos Hídricos do DF. Todos concordaram que o Sistema de Recursos Hídricos do DF necessita de uma Agência de Bacias. A seguir submeteu à votação a proposta de criação de uma única Agência de Bacias no DF. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Francisco Ribeiro sugeriu a elaboração de um site da Agência para concentrar todas as informações. A Presidente Maria Silvia passou para o item seguinte: a criação do Fundo de Recursos Hídricos e sugeriu que a Câmara Técnica de Assessoramento avançasse nos estudos sobre o que é necessário para financiar o sistema, quais as vantagens e desvantagens de se criar um fundo específico de recursos hídricos, separado do fundo de meio ambiente e o grau de complexibilidade envolvido. O Conselheiro Diógenes Mortari explicou que o fundo já foi legalmente criado, a questão agora é a sua instituição. A Conselheira Ana Paula Machado sugeriu que os conselheiros encaminhem as sugestões e perguntas sobre a criação do Fundo para a coordenação do CRH/DF, que as encaminharia à Câmara Técnica. A Presidente Maria Silvia concordou com a sugestão da Conselheira Ana Paula Machado. Sugeriu que as discussões sobre o Fundo de Recursos Hídricos sejam aprofundadas pela Câmara Técnica de Assessoramento que deverá apresentar ao Conselho um parecer sobre suas conclusões. O Conselheiro Paulo Salles comentou que em várias reuniões do Comitê ficou evidente a necessidade de se promover a integração entre os órgãos gestores de recursos hídricos e de meio ambiente. Informou que o Comitê do Paranoá promoveu um encontro de órgãos gestores ao discutir o PDOT em sua última reunião e que vê com bons olhos a aproximação dos dois Fundos de Recursos Hídricos e de Meio Ambiente, respeitando-se os percentuais destinados a cada uma das pastas. A Sra. Ludmyla Castro comentou que é importante que os instrumentos sejam instituídos em bases sólidas para que cumpram sua função de forma eficiente e se fortaleçam. O Conselheiro Francisco comentou que não é favorável à junção dos dois Fundos uma vez que o Fundo de Meio Ambiente depende de uma burocracia que dificulta a liberação do recurso. O Conselheiro Jorge se manifestou contrário a fusão dos fundos, comentando que é necessário aprofundar os estudos. O Conselheiro Diógenes informou que a Lei 9.433 enfatiza as atribuições específicas para os órgãos de recursos hídricos e que apesar de alguns estados como Minas Gerais, atuarem numa mesma secretaria meio ambiente e recursos hídricos, o fundo é tratado separadamente. Comentou que o estado de São Paulo tem o Fundo de Recursos Hídricos bastante operante e que o DF precisa buscar um modelo próprio. Propôs que a Câmara Técnica estudasse essa questão comparando os modelos existentes no Brasil. A Presidente submeteu a proposta à votação que foi aprovada por unanimidade. A seguir, sugeriu a data de 09 de fevereiro de 2012 para a primeira reunião extraordinária do CRH/DF em 2012, submeteu à votação e foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Francisco Ribeiro solicitou a participação da Polícia Ambiental do DF nas reuniões da Câmara Técnica de Assessoramento. A Conselheira Vandete manifestou a vontade do IBRAM em participar do GT Fundo. Ao final da reunião a Presidente Maria Silvia informou sobre a necessida-

de de indicação de representante titular e suplente do CRH/DF para participar do Fórum da Agenda 21. Foram escolhidos a Conselheira Vandete Maldaner e o senhor Marcelo Pereira da Silva, representante da ACONURCO na Câmara Técnica de Assessoramento, na condição de titular e suplente, respectivamente. Não havendo mais questões, a Presidente declarou encerrada a reunião. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Marcela Santos, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados e referenciados: MARIA SILVIA ROSSI; GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO; JANAÍNA RODRIGUES DE FARIA; POLLIANA C. B. NASCIMENTO; PAULO SÉRGIO BRETAS DE A. SALLES; VANDETE INÊS MALDANER; VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES; DIÓGENES MORTARI; MAURÍCIO LEITE LUDUVICE; FÁBIO BAKKER ISAIAS; OLGA SANTANA SALES; JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA; FRANCISCO ALVES RIBEIRO; ANA PAULA MACHADO DE CASTRO PESSOA; CÉLIO ERNESTO BRANDALISE; MÔNICA CALTABIANO EICHLER; DAVI SILVA FAGUNDES; OSCAR DE MORAES CORDEIRO NETTO; DIRCEU SILVEIRA REIS JÚNIOR; LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU; EUGÊNIO GIOVENARDI e ROSANY C. J. DE CARVALHO CARNEIRO.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DO IDOSO

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Aos (26) vinte e seis dias do mês de abril do ano de (2012) dois mil e doze, às 14 horas, na Sala 04 da Praça do Cidadão, na EQS 114/115 Sul – Brasília-DF, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do ano de 2012, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, gestão 2011/2013, conforme os assuntos da pauta: 1– Leitura e aprovação da ata da segunda reunião ordinária do ano de 2012; 2 - Apresentação, discussão e aprovação da Minuta do Projeto de Lei Complementar de alteração do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso – FAAI/DF; 3– Formações de Comissões Permanentes; 4- Informes Gerais. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO – Presidente do CDI/DF e conselheira do CEAJUR, ÉLCIO DE PAULA- Conselheiro Suplente da Secretaria de Justiça dos Direitos Humanos e Cidadania, RITALICE DE FÁTIMA PORTO- Conselheira Titular da Secretaria de Segurança Pública, ELIENE FONSECA ARAÚJO- Conselheira Suplente da Secretaria de Transporte. A Conselheira titular HELENICE ALVES TEIXEIRA GONÇALVES e a Suplente ADRIENE CATARINA OTONI VIEIRA- Secretaria da Saúde, Conselheira Titular LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO e a Conselheira Suplente ROSANE CRISTINA- Secretaria de Estado de Educação, justificaram suas ausências. Não houve justificativas para as ausências dos demais Conselheiros do Governo. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da sociedade civil: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA- Conselheiro titular da UnB, MARCELO ALVES DE SOUZA – Conselheiro titular das Obras Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge, NIVALDO TORRES VIEIRA - Conselheiro Titular do Instituto Integridade Maria Madalena, JURANDIR DE AQUINO- Conselheiro Suplente da Associação dos Idosos de Taguatinga, MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS GALLO- Conselheira Titular da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB. A Conselheira Titular MARIA TEREZA DINIZ e a Suplente ILZE KLEINUBING–Associação Obra Social Santa Isabel, LEDA ALMADA C. RAVAGNI- Conselheira Suplente Associação Nacional de Gerontologia-ANG/DF, justificaram suas ausências. Não houve justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Estavam presentes na reunião os representantes da Secretaria Especial do Idoso: JULIANA SANT’ANA MACHADO, ERISVÂNIA SOUZA SILVA, JOÃO BATISTA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA E JOSÉ LANDIM ROSA. Dado início à reunião, a Presidente Paula Regina de Oliveira Ribeiro, com anuência do Colegiado, dispensou a leitura da ata da última reunião, eis que a ata fora enviada a cada um dos conselheiros e não houve qualquer alteração. A ata foi aprovada por todos os membros presentes. Por falta de quórum para aprovação do Projeto de Lei Complementar do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso-FAAI, foi dado prosseguimento ao item 4 da pauta. A Conselheira Marília Aparecida – OAB/DF fez uma explicação de tudo o que foi discutido na reunião Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 10/04, com o tema: Empréstimo Consignado e Idoso. A mesma conselheira sugeriu que o Conselho encaminhasse à Câmara Distrital pedido de criação da delegacia especializada do idoso. A Presidente informou que tramita na Câmara Distrital um Projeto de Lei sobre a Delegacia Especializada aos Idosos no DF. A Conselheira Marília sugeriu que fosse encaminhado ao Secretário um memorando no qual o mesmo fizesse uma defesa ao Governador sobre esse tema. O Assessor da Secretaria Especial do Idoso JOÃO BATISTA solicitou a palavra para informar que Compete ao Secretário pressionar e o mesmo está sendo feito. A Conselheira Marília informou que na Secretaria de Segurança existe o Sistema Polaris com dados estatísticos de recortes dos segmentos populacionais vítimas de violência e que tal sistema foi importantíssimos para a implantação de juizados de violência doméstica nas diversas circunscrições judiciárias e que o mesmo poderia servir de referência também para a área do idoso. A Presidente questionou a Conselheira Ritalice a quem deveria encaminhar o ofício para obter esses dados, sendo respondido que seria para o Diretor da Polícia Civil. A plenária concordou com os encaminhamentos feitos. A Presidente destacou a importância

do 1º Encontro Norte-Nordeste de Articulação entre o Conselho Nacional e os Conselhos Estaduais de direitos do idoso ocorrido em Fortaleza, bem como divulgou aos conselheiros a Carta de Fortaleza, produto desse encontro. Além disso, destacou que o encontro das demais regiões ocorrerá em agosto, no Rio de Janeiro. Informou, ainda, que nos dias 06 a 09 de maio estará participando da Reunião da Sociedade Civil de Monitoramento de Madrid 2002, em São José da Costa Rica e que no período de 08 a 11 de maio ocorrerá a Reunião Intergovernamental da América Latina e Caribe, na qual os países apresentarão suas avaliações, avanços e dificuldades em relação à Madrid 2002. A presidente ressaltou que neste último evento, somente representantes do governo federal poderão participar. O assessor JOÃO BATISTA informou ao Conselho as tratativas que vêm sendo adotadas com a Secretaria de Direitos Humanos para o evento em Comemoração aos 10 anos do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, que realizar-se-á no dia 14 de junho. A Presidente ressaltou, ainda, que foram obtidas algumas respostas dos ofícios enviados às Secretarias quanto aos programas, projetos e ações voltados ao idoso e as respectivas dotações orçamentárias, porém que os conselheiros governamentais precisam fazer gestão junto às respectivas pastas para enviarem as respostas o mais breve possível, pois os ofícios foram enviados em fevereiro e muitos não responderam até a presente data. Dando prosseguimento à pauta e preenchido o quórum para deliberação, a Presidente e os assessores da Secretaria Especial do Idoso apresentaram a minuta do Projeto de Lei Complementar de Alteração do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso- FAAI, a qual foi lida, feitas sugestões de alteração pelos conselheiros e, finalmente aprovada por unanimidade, com a seguinte redação: “MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. Altera a Lei Complementar que instituiu o Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: CAPÍTULO I - DO FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO - Art. 1º O Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal – FAAI/DF, de que trata a Lei Complementar nº 21, de 23 de julho de 1997, passa a denominar-se Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – FDI/DF, destinado a financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas a assegurar a seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Parágrafo único. As dotações orçamentárias e os saldos remanescentes do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal – FAAI/DF serão transferidos para o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – FDI/DF. CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E DOS RECURSOS - Art. 2º. O Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal tem por finalidade a captação, o gerenciamento e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal. Art. 3º. Constituem receitas do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal os valores provenientes de: I – dotações orçamentárias a ele destinadas; II – contribuições decorrentes do abatimento do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas; III – contribuições, doações, legados ou outros atos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; IV – convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes celebrados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; V – rendimentos auferidos da aplicação dos recursos do fundo; VI – arrecadação própria oriunda de atividades econômicas de prestação de serviços, sorteios, campanhas e similares; VII – transferências do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF para aplicação em programas e ações relativas ao idoso; VIII – recursos provenientes de emolumentos e multas arrecadados em razão da atividade fiscalizatória e administrativa do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, bem como das multas decorrentes do Estatuto do Idoso – Lei nº. 10.741/03; IX – outros recursos que lhe forem destinados. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIA - Art. 4º. O Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal é vinculado à Secretaria Especial do Idoso, a quem compete a administração orçamentária, financeira e contábil, bem como designar o seu gestor financeiro. Art. 5º Compete ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal: I - aprovar as diretrizes de administração do Fundo; II – aprovar a programação financeira; III – expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do Fundo às exigências decorrentes da legislação específica; IV – estabelecer critérios e prioridades de aplicação dos recursos; V – alocar os recursos em projetos, programas e ações, observando a viabilidade econômico-financeira. Art. 6º. O Fundo será regido por regulamento próprio elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e sancionado, por Decreto, pelo Governador do Distrito Federal, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei Complementar. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 21, de 23 de julho de 1997 e suas alterações.” Após, a Presidente esclareceu sobre a necessidade da formação das Comissões Permanentes, conforme disposto no Regimento Interno e questionou o interesse de cada conselheiro acerca da participação nas comissões. Devido à ausência de muitos conselheiros, não houve possibilidade de formação das comissões, sendo decidido que será realizada uma consulta aos conselheiros por email e que na próxima reunião as comissões serão definitivamente constituídas. O Conselheiro Jurandir solicitou mais uma vez que fosse providenciado crachás e camisetas para identificação dos conselheiros, sendo esclarecido pela assessora JULIANA SANT’ANA MACHADO que a Secretaria do Idoso está providenciando os crachás. Nada mais havendo a tratar, Eu, Luciana Moraes da Silva Soares, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente Ata. Brasília, 26 de abril de 2012.